



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.553 de 25 de abril de 2018.

**Decreta Ponto Facultativo no dia 30
de abril de 2018 (segunda - feira).**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos trabalhos nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, exceto os serviços essenciais.

Art. 2º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 02 de maio de 2018, aumentando em 30 minutos diários o horário do expediente normal, até que seja completada a carga horária trabalhada.

Parágrafo único. A carga horária deverá ser compensada em um prazo máximo de trinta dias a contar da data constante no “Caput” deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de abril de
2018.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda